

Usuários on line: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Usuário: Fernando de Moraes Silva Gerente | Sair



# SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

**Celebração** | **Execução** | **Prestação de Contas** | **Resumo**

Imprimir Plano de Trabalho

**Nº Convênio:** 065/2015 **Termos Aditivos:** 01, 02, 03

**Nº Processo:** 470687/2015

**Situação:** Vigente até 04/02/2018 (75 dias)

**Concedente:**  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

**Proponente:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**Valor:**  
245.275,45

**Banco:** 001 | **Agência:** 2342-6 | **Conta:** 16904-8

**Programa Estadual:** 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA

**Projeto/Atividade:** 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Objeto:**

Construção Praça Distrito Coqueiral.

### Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção Praça Distrito Coqueiral.	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016
	01.01	Serviços Preliminares	m <sup>2</sup>	2.295,76	18/12/2015	08/09/2016
	01.02	Academia de Terceira Idade	m <sup>2</sup>	186,94	18/12/2015	08/09/2016
	01.03	Playground	m <sup>2</sup>	180,72	18/12/2015	08/09/2016
	01.04	Passeio	m <sup>2</sup>	801,74	18/12/2015	08/09/2016
	01.05	Paisagismo	m <sup>2</sup>	1.304,16	18/12/2015	08/09/2016
	01.06	Serviços Complementares	Un	75,86	18/12/2015	08/09/2016
	01.07	Instalação Hidro Sanitárias	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016
	01.08	Instalações Elétricas	Un	34,00	18/12/2015	08/09/2016



Memória de Cálculo

### Plano de Aplicação

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - Construção da Praça	220.000,00	25.275,45	0,00
	Subtotais	220.000,00	25.275,45	0,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras:			0,00
	<b>Valor Total do Convênio:</b>			245.275,45

### Cronograma de Desembolso

Concedente - 2015						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrapartida - 2015						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.318,86
Concedente - 2016						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2016						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	6.318,86	6.318,86	6.318,87	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais **Concedente:** 220.000,00 **Proponente:** 25.275,45

### Relação de Obras e Equipamentos / Material Permanente

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção da Praça Distrito Coqueiral	m <sup>2</sup>	1,000	245.275,45	245.275,45	Município de Nobres	Uso comum

**0,00**

**Saldo Total: 0,00**

### Repasse de Recursos

Valor total a ser concedido: 220.000,00

Nº OB	Data	Valor
281010001150022245	22/12/2015	35.000,00
281010001160013187	01/07/2016	100.000,00
Total transferido:		135.000,00
Saldo a transferir:		85.000,00

### Detalhamento Orçamentário

**Ingresso:** 135.000,00

Natureza	Origem	Recursos	Empenho	Saldo	Pagamento	Saldo
4490.51	Concedente	220.000,00	215.719,39	4.280,61	122.844,02	97.155,98
	Contrapartida	25.275,45	25.275,45	0,00	0,00	25.275,45
Aplicação Financeira		Recursos	Empenho	Saldo	Pagamento	Saldo
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Empenho de Recursos



 Novo Empenho

Funcional Programática:


Fonte:

Natureza de Despesa:

Custeio  Capital  Todos

(*)	Data	Objeto	Natureza	Empenho Nº	Valor	Operações
✓	15/03/2016	Valor que se empenha para atender despesas com pagamento de contrapartida, referente ao Contrato n.12/2016, este contrato tem por objeto a construção de uma praça no Distrito de Coqueiral, neste Município, conforme Convênio n. 065/2015	4490.51	1720/2016	25.275,45	
✓	15/03/2016	Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Contrato n.12/2016, este contrato tem por objeto a construção de uma praça no Distrito de Coqueiral, neste Município, conforme Convênio n. 065/2015	4490.51	1721/2016	215.719,39	
<b>Total:</b>					<b>240.994,84</b>	

(\*) **Detalhamento Físico-Financeiro** (✓ OK) (✗ Pendente)

Para detalhar clique no botão  do empenho.

### Liquidação de Documentos

Favorecido

 Novo Registro

Empenho	Favorecido	Liquidado em	Documento	Data do Documento	Nº do Documento	Valor	Situação Operações
1721/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	11/05/2016	Nota Fiscal	11/05/2016	698	42.313,75	
1721/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	08/08/2016	Nota Fiscal	08/08/2016	1113	9.079,61	

1721/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	08/09/2016	Nota Fiscal	08/09/2016	1245	28.341,87
1721/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	14/10/2016	Nota Fiscal	14/10/2016	1381	43.108,79
<b>Total:</b>						<b>122.844,02</b>





### Pagamentos Efetuados

Data	Favorecido	N.F.	Objeto	Tipo Documento	Número Documento	Valor	Operações
19/10/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1381	Referente aos serviços prestados na 4ª medição da construção da Praça do Distrito Coqueiral.	Transferência	35045-1	41.815,53	
19/10/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1381	Referente aos serviços prestados na 4ª medição da construção da Praça do Distrito Coqueiral.	Transferência - DAM	101.901	1.293,26	
09/09/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1245	Referente a 3ª medição da construção da Praça do Distrito Coqueiral em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.	Transferência	35045-1	27.491,61	
09/09/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1245	Referente a 3ª medição da construção da Praça do Distrito Coqueiral em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.	Transferência - DAM	90.901	850,26	
08/08/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1113	Referente a 2ª Medição, referente a construção do Distrito Coqueiral. Para atender a Secretaria de Administração.	Transferência	35045-1	8.807,22	
08/08/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	1113	Referente a 2ª Medição, referente a construção do Distrito Coqueiral. Para atender a Secretaria de Administração.	Transferência - DAM	80.801	272,39	
07/07/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	698	REFERENTE CONSTRUÇÃO - PRAÇA DISTRITO COQUEIRAL, CONFORME 1ª MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	Transferência	35045-1	7.313,75	
12/05/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	698	REFERENTE CONSTRUÇÃO - PRAÇA DISTRITO COQUEIRAL, CONFORME 1ª MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	Transferência - DAM	51.201	1.269,41	
12/05/2016	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	698	REFERENTE CONSTRUÇÃO - PRAÇA DISTRITO COQUEIRAL, CONFORME 1ª MEDIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	Transferência	35045-1	33.730,59	
<b>Total</b>						<b>122.844,02</b>	

### Acompanhamento de Execução Física

Para executar uma meta ou etapa/fase clique no

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	Operações
Previsto	01	Construção Praça Distrito Coqueiral.	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				0,56	<div style="width: 56%; background-color: red; height: 10px;"></div> 56 %		
Previsto	01.01	Serviços Preliminares	m²	2.295,76	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				2.295,76	<div style="width: 100%; background-color: red; height: 10px;"></div> 100 %		
Previsto	01.02	Academia de Terceira Idade	m²	186,94	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				0,93	0 %		
Previsto	01.03	Playground	m²	180,72	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				150,60	<div style="width: 83%; background-color: red; height: 10px;"></div> 83 %		
Previsto	01.04	Passeio	m²	801,74	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				801,74	<div style="width: 100%; background-color: red; height: 10px;"></div> 100 %		
Previsto	01.05	Paisagismo	m²	1.304,16	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				0,00	0 %		
Previsto	01.06	Serviços Complementares	Un	75,86	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				22,75	<div style="width: 30%; background-color: red; height: 10px;"></div> 30 %		

Previsto	01.07	Instalação Hidro Sanitárias	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				0,09	9 %		
Previsto	01.08	Instalações Elétricas	Un	34,00	18/12/2015	08/09/2016	
Executado				30,89	91 %		

### Acompanhamento de Bens e Equipamentos Adquiridos

Data	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde	Valor Total	Saldo
Previsto	Construção da Praça Distrito Coqueiral	m <sup>2</sup>	245.275,45	1.000	245.275,45	245.275,45
11/05/2016	PRAÇA DISTRITO DE COQUEIRAL		42.313,75	1	42.313,75	202.961,70
08/08/2016	Praça do Distrito Coqueiral		9.079,61	1	9.079,61	193.882,09
08/09/2016	Construção Praça Distrito Coqueiral.		28.341,87	1	28.341,87	165.540,22
14/10/2016	Construção Praça Distrito Coqueiral.		43.108,79	1	43.108,79	122.431,43

 Calcula Prazo

### Termos Aditivos


Nº	Objeto	Valor	Vig.Final	Pedido	Publicação	Operações
01	Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016 (ex-ofício)	---	07/03/2017	31/08/2016	02/09/2016	
02	Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016 (ex-ofício)	---	26/08/2017	22/02/2017	01/03/2017	
03	Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016 (ex-ofício)	---	04/02/2018	04/08/2017	15/08/2017	



Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT




Rastro

 Calcula Prazo

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</b>		<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>		<b>Anexo I</b> <b>065/2015</b>		
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>						
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES				2- CNPJ / CPF: 03.424.272/0001-07		
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: RUA J, S/N - BAIRRO JD. PARANÁ						
6 - Município: NOBRES		7 - CEP: 78460-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3376-1140		10 - Fax:
11 - e-mail:			12 - Site:			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>						
13 - Nome do Proponente: LEOCIR HANEL				14 - CPF: 318.480.011-34		
15 - Endereço: Rua Maurício Sampaio, 16						
16 - Município: Nobres				17 - UF: MT		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 740239 / SSP/PR / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO		21 - Matrícula:	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b> <input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente						
22 - Nome do Outro Partícipe:			23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:						
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>						
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente		

 <p align="center"><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</b></p>		<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b> <b>065/2015</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES</b>			
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
1 - Conta Corrente: 16904-8	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2342-6	4 - Praça de Pagamento: Nobres
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>			
5 - Título do Projeto: Praça Distrito Coqueiral		6 - Período: 18/12/2015 a 04/02/2018	
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Construção Praça Distrito Coqueiral.			
8 - Justificativa da Proposição:  Essa construção tem como objetivo conceder melhorias e benefícios para os moradores deste Distrito, podendo os mesmos desfrutar de toda infra-estrutura desse objeto que tem total finalidade de melhorar a vida de todas as pessoas que puderem usufruir desta obra.			
<b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA			
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUCAO DE PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b> <b>065/2015</b>
---	---	-------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção Praça Distrito Coqueiral.	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016
	01.01	Serviços Preliminares	m <sup>2</sup>	2.295,76	18/12/2015	08/09/2016
	01.02	Academia de Terceira Idade	m <sup>2</sup>	186,94	18/12/2015	08/09/2016
	01.03	Playground	m <sup>2</sup>	180,72	18/12/2015	08/09/2016
	01.04	Passeio	m <sup>2</sup>	801,74	18/12/2015	08/09/2016
	01.05	Paisagismo	m <sup>2</sup>	1.304,16	18/12/2015	08/09/2016
	01.06	Serviços Complementares	Un	75,86	18/12/2015	08/09/2016
	01.07	Instalação Hidro Sanitárias	Un	1,00	18/12/2015	08/09/2016
	01.08	Instalações Elétricas	Un	34,00	18/12/2015	08/09/2016

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

No		Memória de Cálculo			
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor		
			Proponente - Contrapartida		
			Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Civas - Construção da Praça	220.000,00	25.275,45	0,00	
	Subtotais	220.000,00	25.275,45	0,00	
			<b>Valor Total do Convênio:</b>		245.275,45

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</b>		<b>Cronograma de Desembolso</b>				<b>Anexo IV</b> <b>065/2015</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES</b>							
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>Concedente - 2015</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
<b>Contrapartida - 2015</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.318,86	
<b>Concedente - 2016</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Contrapartida - 2016</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	6.318,86	6.318,86	6.318,87	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
01-Construção Praça Distrito Coqueiral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</b></p>	<p><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p><b>Anexo V</b> <b>065/2015</b></p>
--	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção da Praça Distrito Coqueiral	m <sup>2</sup>	1,000	245.275,45	245.275,45	Município de Nobres	Uso comum
					<b>0,00</b>		

**Saldo Total: 0,00**

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 065/2015/SECID**

**CONVÊNIO Nº 065/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.**

**Processo nº. 470687/2015**

**O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0016-20, com sede na Rua J, S/N, Quadra 01, Lote 05, Setor CPA, Ed. Engº Edgar Prado Arze, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. EDUARDO CAIRO CHILETTO**, brasileiro, portador do RG nº 05480234-3 IFP/RJ e do CPF nº 866.420.067-04, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, nº 420, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá - MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, neste ato denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.272/0001-07, com sede na Rua J, s/nº, CEP: 78.460-000, município de Nobres, Estado de Mato Grosso, representada por seu Prefeito, **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 318.480.011-34 e portador do RG 04296710 SSP/MT, domiciliado no município de Nobres, com sujeição no que couber, as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal nº. 93.872/86, ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários para realização do projeto "**CONSTRUÇÃO PRAÇA DISTRITO COQUEIRAL**", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.



Fls. 10  
Proc. BAPAC. S/Nº  
Ano 2016

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 245.275,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:

**I. A CONCEDENTE** repassará o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, a serem repassados em conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV);

**II. A CONVENIENTE** arcará com uma contrapartida **Financeira** equivalente ao valor de **R\$ 25.275,45 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV);

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto de Termo de Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Cidades - SECID/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

ORGÃO: **28.101** - PROJETO: **5168** - ELEMENTO DE DESPESA: **44404200** - PROGRAMA: **072** - FONTE: **100**

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **08 de setembro de 2016**, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso.
- II - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente convênio.
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- V - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VI - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

### PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIENTE SE COMPROMETE:

Handwritten signature and initials in blue ink.



- I - Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela e somente sendo permitidos créditos do convênio e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- II- Encaminhar ao concedente cópia das planilhas de medição das etapas da obra ou serviço de engenharia devidamente cumpridas mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro;
- III- Emitir e encaminhar ao concedente o Relatório Técnico de Execução das etapas da obra devidamente cumpridas, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme dispõe o artigo 27 desta Instrução Normativa;
- IV- Apresentar a prestação de contas dos recursos repassados pelo concedente, da contrapartida e do rendimento de aplicação financeira, na forma prevista nesta Instrução Normativa;
- V- Restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;
- VI- Restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 0,5% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, nos seguintes casos: a) quando não for executado o objeto pactuado; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou, c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
- VII- Recolher à conta do concedente ou do Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- VIII- Recolher à conta do concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação;
- IX- Restituir ao concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- X- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XI- Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;



Fls. 12  
Proc. 03  
Ano 2016

- XII - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XIII- Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final do convênio;
- XIV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
- XV - Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado;
- XVI - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos.
- XVII - Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providencia mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XVIII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da SECID em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;
- XIX - Enviar ao Concedente a solicitação de reprogramação do cronograma físico-financeiro mediante ofício devidamente protocolado e assinado por seu representante;**
- XX - Enviar SEMANALMENTE ao Concedente, direcionado ao fiscal do convênio, o diário de obras referente ao objeto do convênio. Tal envio poderá ser efetuado por meio digital;**
- XXI- Enviar MENSALMENTE ao Concedente, mediante ofício devidamente protocolado, o diário de obras referente ao objeto do convênio.**
- XXII - A contratação da mão-de-obra para execução da obra objeto deste convênio deverá ocorrer através do Sistema Nacional de Empregos - SINE.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E A CONVENIENTE SE COMPROMETEM:**

Denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

*[Handwritten signature]*



## CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, na forma do Art. 20, XIV da IN 001/2015.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Controladoria Geral do Estado tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A SECRETARIA, considerando o disposto no artigo 42 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 delega a competência para a fiscalização da execução do objeto do convênio ao CONVENIENTE.

**Parágrafo Primeiro** - Na delegação de fiscalização de obras para as Prefeituras Municipais, deverá ser emitido pelo engenheiro responsável e assinado conjuntamente com o Prefeito, os laudos de medições das etapas cumpridas, encaminhando-os à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, para fins de liberação das parcelas subsequentes.

**Parágrafo Segundo** - No caso da delegação de que trata o § 6º do artigo 48, a fiscalização *in loco* pela Concedente deverá ocorrer apenas na conclusão da obra, quando deverá ser emitido o laudo de vistoria do total da obra, pelo agente fiscalizador, podendo o dirigente do Órgão ou Entidade Concedente determinar a realização de vistoria, a qualquer tempo, se entender necessário.

**Parágrafo Terceiro** - O não encaminhamento dos laudos de medição das etapas da obra devidamente cumpridas acarretará suspensão da liberação das parcelas e a não aprovação das prestações de contas, devendo o Conveniente ser inscrito como inadimplente no SIGCon, impedindo a assinatura de novos Convênios com o Estado.

**Parágrafo Quarto** - Caso seja constatada na vistoria efetuada pela Concedente, que as medições informadas no laudo emitido pelo Conveniente foram superestimadas ou estão em desacordo com as etapas da obra efetivamente executadas, a Concedente deverá suspender a liberação das parcelas subsequentes, podendo tal irregularidade ser motivo de rescisão do Convênio e Consequente devolução dos recursos.

j  
d



Proc. 03  
Ano 2016

## CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida, se for o caso, no prazo improrrogável de **30** (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios e será constituída de:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- c) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- d) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- e) Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- f) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- g) Relação dos pagamentos efetuados (Anexo X);
- h) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando o caso (Anexo XI);
- i) Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- j) Cópia das notas fiscais contendo: a indicação do número do convênio, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- k) Cópias de cheque, nominais e cruzados, e/ou notas de ordem bancária;
- l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- m) Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- n) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- o) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- p) Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO; quando for o caso;
- q) No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo - cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- r) No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista assinado pelas partes;

id



- s) No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- t) No caso de anúncio em *outdoor*, *frontlight*, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada *outdoor*, *frontlight*, luminoso;
- u) No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- v) No caso de confecção de *banner*, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- w) Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo Conveniente, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e,
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO**

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no



prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**


Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

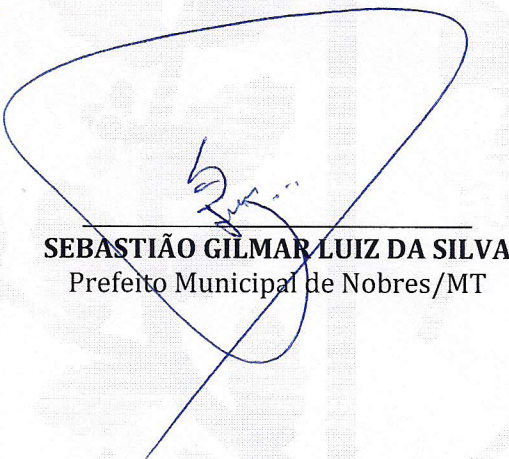
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2015.



**EDUARDO CAIRO CHILETTO**  
Secretário de Estado das Cidades



**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres/MT

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E PAISAGISMO**”

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 628.665,32 - **Empenho:** 28101.0001.15.001125-7.

**VALOR TOTAL:** R\$ 683.331,87 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 31/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Donizete Barbos do Nascimento - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2015/SECID, ref. ao processo n.640139/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 60.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001131-1.

**VALOR TOTAL:** R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 30/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal de Juara/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2015/SECID, ref. ao processo n.470687/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COQUEIRAL**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 35.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001132-1.

**VALOR TOTAL:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 08/09/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Sebastião Gilmar Luiz da Silva - Prefeito Municipal de Nobres/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2015/SECID, ref. ao processo n.642403/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguinha/MT - CNPJ: 03.947.926/0001-87.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA PAVIMENTO EM VIAS URBANAS**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 95.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001129-1.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 04/11/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Maria José das Graças Azevedo - Prefeito Municipal de Araguinha/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2015/SECID, ref. ao processo n.65183/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT - CNPJ: 03.238.920/0001-30.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 10.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001127-3.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.611,61 (dez mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 31/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Cristovão Masson - Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2015/SECID, ref. ao processo n.579168/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 70.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001117-6.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PRAZO:** 18/12/2015 a 31/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Tarcísio Ferrari - Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal /MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2015/SECID, ref. ao processo nº 569383/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT - CNPJ: 03.503.638/0001-33.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EM VIAS URBANAS**”

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 130.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001078-1.

**VALOR TOTAL:** R\$ 135.200,00 (centro e trinta e cinco mil, e duzentos reais).

**PRAZO:** 14/12/2015 a 08/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015/SECID, ref. ao processo n.528805/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Uniselva - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ: 04.845.150/0001-57.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**Levantamento de Topografia, Estudo Hidrológico, Cadastro de Rede, Levantamento de Projetos de Obras Existentes, Quantificação e Orçamento, Incluindo Projeto Executivo para a Solução Emergencial dos Alagamentos e por fim, o Estudo de Viabilidade de Rota de Fuga do Tráfego, durante o período de chuvas na Avenida Fernando Corrêa da Costa, no entroncamento com a Avenida Parque do Barbado, Avenida Brasília, e a Avenida Tancredo Neves, sobre o Córrego do Barbado**”.

**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 140.054,25 - **Empenho:** 28101.0001.15.000163-9.

**VALOR TOTAL:** R\$ 616.410,62 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO:** 10/12/2015 a 31/07/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID - Cristiano Maciel - Diretor Geral Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso e Maria Lucia Cavalli - Universidade Federal de Mato Grosso.

**ORDEM DE REÍNÍCIO DE SERVIÇO**

SECRETARIA DE ESTADO CIDADES	CNPJ Nº 03.507.415/0016-20	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 607090/2015
FORNECEDOR		CONSÓRCIO EEF - CNPJ 16.555.752.0001-59 - CONTRATO nº 042/2012	

Informamos a V. Sª. que a empresa acima mencionada está autorizada a reiniciar a execução dos serviços referentes ao contrato nº 042/2012 de acordo com o cronograma físico-financeiro repactuado em 240 (duzentos e quarenta) dias, para conclusão da obra a contar da data de assinatura desta ordem. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Execução da Obra do Complexo do Tijucal, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 003/2012/ SECOPA.

Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Josemar Ribeiro de Oliveira - Representante do Lar dos Idosos "Paul Percis Harris".

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITEC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 002/2015/PRONATEC/SECITEC/MT, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Polo: ETE de Tangará da Serra**

**Unidade Remota: Cuiabá**

**Bolsa: Professor Curso Técnico**

**Perfil: Profissional com Graduação na área de Informática**

Candidato	Classificação
Daniel José V. da Conceição	6º

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2016.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza**

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1156/2016 SEDEC referente ao processo nº 386370/2016.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente: Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23

OBJETO: "Mato Grosso nas Olimpíadas 2016 - MTRio".

Vigência: 10/08/2016 a 30/09/2016 - Valor Total: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Região: 9900 - Elemento de despesas 3350 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 10/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta - Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães.

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF.**

ONDE LÊ- SE: PROCESSO Nº 285.243/2016/SEAF.

LEIA - SE: PROCESSO Nº 297.481/2016/SEAF

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2016.

**Suelme Evangelista Fernandes**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF  
PROCESSO Nº 297.481/2016/SEAF.**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, localizada na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima nº 1.000, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CALCÁRIO E FERTILIZANTES) E VEÍCULOS TIPO PICK UP, **ESTÁ SUSPENSO** em virtude da necessidade de readequações no Edital.

Cuiabá, 02 de setembro de 2016.

(original assinado)

**DIANE TONIOLO**

Pregoeira Oficial da SEAF/MT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

**PORTARIA Nº 032/2016/SEAF**

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

**O Secretário de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários. SEAF - MT,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da **Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários. SEAF - MT**, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos na **Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários. SEAF - MT.**

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Marcos Venega** - Presidente.

Membros:

**Marcos Venega** - Responsável pela guarda da documentação;

**Valéria Nassarden Taborelli** - Historiadora;

**Diane Toniolo** - Profissional da área Jurídica;

**Tais da Silva Vieira** - Profissional da área técnica;

**Aurea Soares Leite Farias** - Profissional da área sistêmica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique  
Registre  
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2016.

(original assinado)

**Suelme Evangelista Fernandes**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2015/SECID, referente ao processo nº 470687/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/03/2017.

**Assinatura:** 31/08/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo nº 570635/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 27/10/2016.

**Assinatura:** 31/08/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**

**TERMO ADITIVO Nº 01/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 065/2015 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		2 - CNPJ: 03.424.272/0001-07	
3 - Processo: 470687/2015	4 - Data da Assinatura: 18/12/2015	5 - Data da Publicação: 18/12/2015	6 - Vigência Anterior: 08/09/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016	8 - Tempo de atraso no pagamento: 180 dias	9 - Vigência Atualizada: 07/03/2017	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por <b>180</b> dias, passando o término da vigência para o dia <b>07/03/2017</b>, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETÁRIO</p>			

21	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO, ALTO FLUXO E ALTA CONCENTRAÇÃO, FLUXO MINIMO 6 I/MIN, CADA 1I/MIN ACESCENTA 10% NO RESERVATÓRIO DE O2, A OFERTA DE O2 CHEGA A 100% COM 10 L/ MIN, COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	101	GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.	29,17
22	MICRONEBULIZADOR ADULTO COMPLETO, PARA INALAÇÃO, COM MÁSCARA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER: CABEÇOTE, MÁSCARA ADULTO, INJETOR, RECIPIENTE COM TAMPA DE ROSCA, EXTENSÃO E ELÁSTICO. EMBALAGEM DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	14	GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.	19,90

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2017.

Louise de Paula Rosa

**Superintendente Administrativa**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017/SES.**

**PORTARIA Nº 026/2017/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o Processo sob número de Protocolo 38247/2013 - Secretaria Estadual de Saúde/ MT, referente à apuração no pagamento de telefonia;

**CONSIDERANDO** o Recurso Administrativo encaminhado a este gestor sob o Protocolo nº 589861/2016 - Secretaria de Estado de Saúde/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização de análise, diligência e relatoria ante aos fatos apontados pelo requerente.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

ELISEU DE CARVALHO RANGEL - Matrícula nº 126704

ADRIANO SANCHES OKIMOTO - Matrícula nº 67934

ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ - Matrícula nº 61100

JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO - Matrícula nº 109287

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

*\*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 24/02/2017.*

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2014/SECID, referente ao processo nº 77783/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ: 15.023.948/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/11/2017.

**Assinatura:** 17/02/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2015/SECID, referente ao processo nº 470687/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/08/2017.

**Assinatura:** 22/02/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 159/2013/SECID, referente ao processo nº 685458/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/09/2017.

**Assinatura:** 17/02/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 065/2015 por atraso na liberação de recursos**

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		2 - CNPJ: 03.424.272/0001-07	
3 - Processo: 470687/2015	4 - Data da Assinatura: 18/12/2015	5 - Data da Publicação: 18/12/2015	6 - Vigência Anterior: 07/03/2017
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016	8 - Tempo de atraso no pagamento: 172 dias	9 - Vigência Atualizada: 26/08/2017	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por <b>172</b> dias, passando o término da vigência para o dia <b>26/08/2017</b>, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p>			
<p align="center">Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p align="center">WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			

Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**II. Resolução CIB/MT nº 080 de 01 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h Ampliadas (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;

**III. Resolução nº 289/CMS/2017**, que aprova o credenciamento da UPA 24hs na Modalidade III junto ao Ministério da Saúde;

**IV. Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº022 de 01 de junho de 2017**, dispõe sobre a Habilitação em Custeio da Unidade de Pronto Atendimento "Ari Torres" - UPA 24h em Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** Aprovar o processo de habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Ari Torres" - UPA 24h em Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 08 de junho de 2017.

(original assinado)  
Luiz Soares  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremoniz Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****DECISÃO**

**L.P. ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 14.811.429/0001-73**

Rua das Orquídeas, n.º 111, bairro Bosque da Saúde  
Cuiabá - MT - CEP 78.050-010

Assunto: **TORNAR SEM EFEITO - SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO - Contratos 074.2016 e 081.2016**

Senhor Representante

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Estado das Cidades, vem, através do presente ofício, informar que, conforme orientação da CGE-MT, através do Parecer de Corregedoria 028/2017/CGE-MT, torna sem efeito a penalidade imposta a vossa empresa no que tange a suspensão de participação em licitação por período de 01 (um) ano, referente ao Contrato 074.2016 e por período de 06 (seis) meses, referente ao Contrato 081.2016.

Informo que será iniciado novo procedimento específico, em momento oportuno, garantida a ampla defesa e contraditório a vossa empresa, para que seja apurado a possibilidade de aplicação da penalidade.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 25 de julho de 2017

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades  
\*Original Assinado

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 031/2012/SECID, referente ao processo nº 71666/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos

recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/05/2018.

**Assinatura:** 04/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2013/SECID, referente ao processo nº 585330/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/02/2018.

**Assinatura:** 07/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0276-2016/SECID, referente ao processo nº 97714/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - CNPJ: 03.214.160/0001-21.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/03/2018.

**Assinatura:** 04/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2015/SECID, referente ao processo nº 470687/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/02/2018.

**Assinatura:** 04/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2015/SECID, referente ao processo nº 514248/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo - CNPJ: 32.972.424/0001-04.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/05/2018.

**Assinatura:** 04/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2015/SECID, referente ao processo nº 582377/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/05/2018.

**Assinatura:** 04/08/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2015/SECID, referente ao processo nº 569383/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 065/2015 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		2 - CNPJ: 03.424.272/0001-07	
3 - Processo: 470687/2015	4 - Data da Assinatura: 18/12/2015	5 - Data da Publicação: 18/12/2015	6 - Vigência Anterior: 26/08/2017
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001160013187 de R\$ 100.000,00 em 01/07/2016	8 - Tempo de atraso no pagamento: 162 dias	9 - Vigência Atualizada: 04/02/2018	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por <b>162</b> dias, passando o término da vigência para o dia <b>04/02/2018</b>, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p align="center">Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p align="center">WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			